

ESCOLA SECUNDARIA
CAMILO
CASTELO BRANCO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
DAS E PARA AS APRENDIZAGENS

2025.2026

NOTA INTRODUTÓRIA

A avaliação, o ensino e a aprendizagem são processos pedagógicos indissociáveis. Neste sentido a avaliação deve acompanhar as práticas pedagógicas e os processos de ensino para que estes possam ser contínua e sistematicamente regulados e melhorados.¹ (Fernandes, 2021, p. 4)

A avaliação deve ser um processo destinado a melhorar as aprendizagens e o ensino e orientado para a inclusão de todos os alunos. Deste modo, deve estar ao serviço de quem aprende promovendo, assim, a sua plena integração na escola. (Fernandes, 2021, p. 4)

Os normativos em vigor reforçam o paradigma de avaliação de carácter iminentemente formativo, sistemático e contínuo ao serviço das aprendizagens efetivas e significativas, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e demais intervenientes no processo educativo informação sobre o desenvolvimento e a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria, permitindo o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas que visam contribuir para o sucesso de todos os alunos.

Esta paradigma exige um reforço das dinâmicas de avaliação em consonância com as aprendizagens essenciais e, ainda, as áreas de competência constantes do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Neste sentido, é importante existirem múltiplos instrumentos de recolha de informação, sendo certo que essa multiplicidade conduz a um conhecimento mais aprofundado do trabalho realizado pelo aluno e permite intervir ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos.

Há, assim, necessidade de se implementar um conjunto de critérios e instrumentos que reforcem, inequivocamente, o carácter formativo e autorregulador da avaliação. Há que reconhecer a importância de estimular a participação do aluno de modo mais ativo na construção das suas aprendizagens e de o implicar no seu processo de avaliação, sendo para isso necessário criar oportunidades de auto e heterorreflexão.

¹ Fernandes, D. 2021. *Para uma Fundamentação e Melhoria das Práticas de Avaliação Pedagógica no Âmbito do Projeto MAIA*. ME/GGE

DOCUMENTOS ENQUADRADORES

O quadro normativo geral que estabelece os currículos e a avaliação dos alunos assenta nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho:** Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,** com as alterações introduzidas pela **Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro:** Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão.
- **Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho:** Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho:** Procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

A regulamentação específica para o **ENSINO BÁSICO** é:

- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto:** Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho:** Homologa as aprendizagens essenciais do ensino básico.
- **Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto:** Homologa as Aprendizagens Essenciais da componente de currículo/disciplina de Matemática (entram em vigor de forma faseada a partir de 2022/2023)

A regulamentação específica para o **ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS** é:

- **Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto:** Regulamenta os cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto:** Homologa as aprendizagens essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos.

A regulamentação específica para o **ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS PROFISSIONAIS** é:

- **Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto:** Regulamenta os cursos profissionais a que se referem a alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Despacho n.º 7414/2020, de 24 de julho:** Homologa as aprendizagens essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais.

OUTROS DOCUMENTOS:

- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Projeto Educativo da Escola Secundária Camilo Castelo Branco (ESCCB)
- Estratégia de Educação para a Cidadania da ESCCB
- Regulamento Interno da ESCCB

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, espera-se que no final da escolaridade obrigatória os alunos da ESCCB estejam preparados para construir e sedimentarem uma cultura científica, artístico e literário de base humanista.

MODALIDADES DA AVALIAÇÃO INTERNA

A avaliação interna das aprendizagens compreende a avaliação formativa e a avaliação sumativa, sendo da responsabilidade dos professores, formadores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da ESCCB. Nesta avaliação são envolvidos os alunos, privilegiando-se a autorregulação das suas aprendizagens.

A avaliação interna tem, assim, de mobilizar métodos e técnicas diversificadas e adequadas às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.²

AVALIAÇÃO FORMATIVA

Tendo em conta os normativos em vigor, a avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

Neste sentido, os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- o A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- o O carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- o A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.²

AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.²

² Adaptado das Portarias: 223-A/2018 de 3 de agosto; 226-A/2018 de 7 de agosto e 235-A/2018 de 23 de agosto.

DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM

Em cada disciplina a avaliação dos alunos será apurada com base na qualidade das prestações realizadas por aplicação dos instrumentos de avaliação e no respeito pelos critérios gerais de avaliação dessa disciplina, que deverão ser definidos em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os professores devem dispor de elementos objetivos que lhes permitam fundamentar a avaliação de cada aluno, em todos os instrumentos de avaliação aplicados e no conjunto diversificado de instrumentos de registo que utilizou.

Para haver um quadro de referência comum a todas as áreas disciplinares, estabelece-se a seguinte ponderação por domínio de avaliação:

Domínios:	I – Conhecimentos e capacidades	II – Atitudes e valores
3.º ciclo*	80%	20%
ES – CCH*	90%	10%
ES – CP*	70%	30%

* Para os alunos com Adaptações Curriculares Significativas a ponderação a atribuir será: Conhecimentos e Capacidades - 40%; Atitudes e Valores – 60%.

A avaliação deve refletir a evolução das aprendizagens do aluno até aquele momento e, no final do ano, constituir-se como uma síntese globalizante das aprendizagens realizadas pelos alunos.

A ponderação a atribuir a cada componente dos domínios de avaliação, bem como os descritores de desempenho, os instrumentos de avaliação e o contributo para o Perfil do Aluno são definidos em sede de departamento curricular, podendo ser diferenciadas tendo em conta as características de cada disciplina/ano/tipo de curso.

A classificação atribuída ao aluno, quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início, numa perspetiva de avaliação contínua, mas também traduzir o peso atribuído às diferentes componentes consideradas nos critérios de avaliação.

DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O professor da disciplina, no início do ano, divulga os critérios gerais de avaliação e os instrumentos de avaliação da disciplina de acordo com o exposto abaixo:

- na sala de aula fazendo constar essa informação no sumário da aula e na classroom e/ou caderno diário;
- no PCT da turma (classroom).